

EDITAL DA MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2026.1

1. Da natureza e finalidades

- 1.1. A monitoria é um recurso que visa aprimorar o ensino de graduação por meio da introdução de novas práticas e experiências pedagógicas.
- 1.2. Essas práticas têm o propósito de fortalecer a conexão entre teoria e prática, bem como promover a integração curricular em suas múltiplas vertentes.
- 1.3. Além disso, a monitoria tem como objetivo fomentar a colaboração entre estudantes e professores, permitindo a imersão nas atividades técnicas e didáticas do ambiente acadêmico.
- 1.4. Essa iniciativa está de acordo com as disposições da Resolução nº 008/1990 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e pode ser realizada tanto de forma remunerada quanto voluntária.

2. Dos pré-requisitos para participação:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina (ou disciplina equivalente), para a qual pretende concorrer;
- 2.3. Estar matriculado no mínimo de créditos por semestre do curso ao qual tem vínculo;
- 2.4. Não estar matriculado no máximo de créditos por semestre do curso ao qual tem vínculo. Esta regra não é flexível, salvo para prováveis formandos;
- 2.5. Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria;
- 2.6. Caso tenha cumprido regularmente qualquer monitoria de graduação no(s) semestre(s) anterior(es), a menção **APROVADO** deve ter sido devidamente registrada, no SIGAA, pelo(a) docente responsável.
- 2.7. É permitido cursar a monitoria na mesma disciplina por até cinco períodos. No entanto, o registro dessas horas no histórico acadêmico respeitará o teto de **360 horas** de atividades eletivas previstas para a graduação.

3. Das funções do monitor:

- 3.1. Participar, juntamente com o(a) docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:
 - a) No planejamento das atividades;
 - b) Na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;
 - c) Na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- 3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se como ligação entre docente e alunos, sempre sob supervisão do(a) docente responsável pela disciplina;
- 3.3. Seguir a programação elaborada pelo(a) docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

4. Das atribuições da Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Direito:

- 4.1. Divulgar o calendário acadêmico de monitoria do Departamento com base nos prazos estabelecidos pelo Decanato de Ensino e Graduação - DEG, incluindo os prazos de inscrição e seleção de monitoria;
- 4.2. Definir o calendário com as datas de envio, pelos(as) docentes responsáveis, das análises de deferimento e indeferimento das candidaturas para a Secretaria de Graduação da FD;
- 4.3. Encaminhar e acompanhar o registro no SIGAA, pela Secretaria de Graduação da FD, a matrícula dos monitores selecionados, durante o período estabelecido no calendário acadêmico;
- 4.4. Encaminhar e acompanhar o cadastro, pela Secretaria de Graduação da FD, dos candidatos a bolsistas no sistema de bolsas do DEG;
- 4.5. Acompanhar o encaminhamento e registro dos(as) docentes, no final do semestre, das avaliações (via **PORTAL DO DOCENTE**), dos monitores remunerados e voluntários para concessões (ou não) de créditos e bolsas.

5. Das atribuições do(a) Docente responsável:

- 5.1. Docente responsável é o(a) professor(a) devidamente vinculado(a) à Faculdade de Direito - FD, o(a) qual tem interesse em orientar monitor(es) para as turmas a qual ministra aulas e necessita de suporte de monitoria.
- 5.2. Cabe ao(à) professor(a) responsável:
 - a) Colaborar na divulgação das atividades de monitoria, tais como prazos de inscrição e benefícios de ser monitor;

- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aperfeiçoamento das habilidades e competências do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

6. Das inscrições:

6.1. Período das inscrições: **05/03/2023 a 15/04/2026**;

6.2. O(A) discente interessado(a) em concorrer às monitorias de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição eletrônico, acessando aqui: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

6.3. É vedada, conforme dispõe o art. 21 da Resolução CEPE nº 8/1990, a inscrição em mais de uma disciplina no mesmo semestre, independentemente do curso da qual seja ofertada. Na hipótese de múltiplas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a **primeira** registrada no formulário eletrônico, sendo as demais automaticamente canceladas.

6.4. A Secretaria de Graduação da Faculdade de Direito detém a exclusiva tarefa de realizar todas as etapas das Atividades Específicas de Monitoria de Graduação e não serão admitidas outras formas de inscrições que não constem neste Edital.

7. Da seleção e matrícula dos(as) monitores(as):

7.1. Encerrado o período de inscrições, a Secretaria de Graduação enviará uma lista de candidatos(as) aos docentes responsáveis. Estes deverão realizar uma análise e informar o deferimento ou indeferimento de cada candidatura para o e-mail monitoriafd@unb.br até dia **15/05/2026**.

7.2. A definição dos critérios de seleção para a escolha dos(as) candidatos(as) são de inteira responsabilidade dos/das docentes responsáveis, não cabendo nenhuma interferência à Secretaria de Graduação durante esta etapa.

7.3. Após a seleção realizada pelos(as) docentes, cabe à Secretaria de Graduação da Faculdade de Direito realizar a matrícula dos monitores no sistema SIGAA.

- 7.4. A observância dos procedimentos descritos neste **Item 5** não garante a efetivação da matrícula no sistema SIGAA, a qual permanece condicionada ao pleno cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no **Item 2** deste Edital.

8. Da monitoria voluntária com possibilidade de remuneração (bolsa).

- 8.1. A classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa observará a ordem decrescente do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, limitada ao número de bolsas disponibilizadas à Faculdade de Direito pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) para o semestre vigente.
- 8.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) que houver obtido a **maior nota (ou menção)** e **maior frequência** na disciplina.
- 8.3. A concessão da bolsa e o respectivo pagamento ficam condicionados à matrícula e à aprovação do monitor na disciplina correspondente no SIGAA, observando-se os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.
- 8.4. O(a) candidato(a) que já recebe qualquer bolsa remunerada da UnB (exceto a Bolsa Permanência) e/ou possuir estágio remunerado (não obrigatório), somente poderá se inscrever para a monitoria voluntária não remunerada;
- 8.5. Compete ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG) a divulgação do quantitativo de bolsas destinadas à Faculdade de Direito, bem como o estabelecimento dos procedimentos de pagamento. A correta inserção dos dados bancários no sistema é condição indispensável para a concessão do benefício. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente, sendo necessário que a conta esteja em nome do(a) próprio(a) discente. Não serão aceitos depósitos em conta poupança, contas de terceiros ou contas conjuntas.

9. Da divulgação dos resultados:

- 9.1. O resultado da seleção das monitorias será disponibilizado posteriormente na página www.direito.unb.br e fixado nos murais da Secretaria de Graduação da Faculdade de Direito, além de ser enviado aos e-mails institucionais do corpo docente e discente cadastrados no SIGAA, ou em outros meios adequados para tal divulgação se assim forem necessários.
- 9.2. Antes de iniciar as atividades de monitoria, o(a) candidato(a) deve verificar o resultado de sua seleção através da consulta mencionada no subitem anterior. Além disso, é recomendado que entre em contato com o(a) docente responsável para obter informações preliminares sobre as atividades que serão desempenhadas.

10. Da concessão dos créditos da monitoria:

- 10.1. A avaliação do(a) monitor(a) será conduzida pelo(a) docente responsável, sendo acessada por meio do **PORTAL DO DOCENTE** no SIGAA. Essa avaliação deverá ser realizada até **21/07/2026**, seguindo as diretrizes estipuladas no Manual de Instruções para Atribuição do Resultado da Atividade Integradora de Formação (Monitoria);
- 10.2. Confirmada a aprovação do(a) monitor(a), a Secretaria de Administração Acadêmica – SAA lançará 2 créditos (30 horas) em seu Histórico Escolar, com a devida integralização desses créditos no limite do Módulo Livre.
- 10.3. Se as avaliações excederem os prazos do **subitem 10.1**, os créditos do **subitem 10.2** não serão lançados no histórico escolar do(a) discente e, mesmo se houver classificação para bolsa, o pagamento não será efetuado.

11. Da exclusão de Monitores

- 11.1. A pedido do(a) próprio(a) discente/monitor(a);
- 11.2. A pedido do(a) docente responsável, após aprovação em colegiado;
- 11.3. Por suspensão imposta ao(à) discente, no período que estiver exercendo a monitoria;
- 11.4. Por trancamento geral de matrícula.

12. Disposições Finais

- 12.1. A atividade de monitoria não se configura vínculo empregatício do(a) monitor(a) com a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.
- 12.2. Os casos omissos e/ou que não constam neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito da UnB.

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Brasília/DF, 03 de março de 2026